



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

JOSÉ CLAUDIO CARAMORI, Prefeito de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 130/01 e Lei Complementar nº 132/2001, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o **Edital de Convocação para Escolha de Vagas**, referente ao Concurso Público nº 001/2009, destinado ao preenchimento de vagas de provimento efetivo, para os cargos e vagas referenciados no Edital de Abertura, conforme segue:

I – DA ESCOLHA DE VAGAS

A escolha de vagas ocorrerá **no dia 21 de dezembro de 2010 (terça-feira)**, nas dependências do **Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nes**, situado na Rua Assis Brasil, 20 - D, Centro, Chapecó-SC, conforme a necessidade da rede municipal de ensino, em cada área de atuação, ficando CONVOCADOS, para tanto, os candidatos aprovados no presente Concurso Público, devidamente nominados em **Edital de Classificação Final**, nos termos do Cronograma a seguir:

Matutino: a) 8:00h: 1º) Inglês; 2º) Matemática; 3º) Ciências; 4º) História; 5º) Geografia;

b) 09:00h: 1º) Curso Básico de Agropecuária e Educação Ambiental; 2º) Artes; 3º) Educação Física.

Vespertino: a) 13:30h: 1º) 1ª a 5ª Série; 2º) Educação Infantil.

1.1 O quadro de vagas disponíveis, em cada área de atuação, indicando a instituição de lotação, turno de trabalho e carga horária semanal, será apresentado somente no dia e local da escolha;

1.2 O candidato poderá escolher vagas observando o limite semanal de 40 horas, sendo possível a escolha de duas vagas de 20h ou uma vaga de 40h, desde que haja compatibilidade de turno, horários, meio de transporte.

1.3 O candidato convocado para a escolha de vagas que não comparecer, não escolher ou desistir das vagas disponíveis será automaticamente excluído do Concurso, não podendo ser recolocado ao final da lista de classificação.

1.3.1 Será permitida a escolha de vagas por meio de procuração por escritura pública ou particular com firma reconhecida.

1.4 Os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, escolherão as vagas disponíveis na respectiva chamada, em cada área de atuação, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis.

1.4.1 Os candidatos aprovados que não escolherem vagas na primeira chamada, em função do esgotamento das vagas disponíveis ou da inexistência de vagas para a respectiva área de atuação/disciplina, poderão ser convocados para assumir vagas que vierem a existir na vigência do concurso, obedecendo à ordem de classificação final.

1.5 A simples convocação para a escolha de vagas não garante a nomeação e a posse do candidato. Após a escolha da vaga, o mesmo deverá apresentar a documentação exigida nos itens 8.1 e 8.3 do Edital de Abertura e assinar o respectivo termo de posse, no prazo definido em Edital específico.

1.6 O candidato será nomeado com a carga horária referente à(s) vaga(s) que escolheu, num máximo de 40h semanais, percebendo a remuneração proporcional a esta carga horária, devendo entrar em exercício na data determinada pela Secretaria de Educação.

Chapecó-SC, 17 de dezembro de 2010.

JOSÉ CLAUDIO CARAMORI
Prefeito Municipal